

**CARTA COTAÇÃO Nº 186/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 388/2021**

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL PARA JANEIRO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	DEPÓSITO EM C/C OU BOLETO BANCÁRIO	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os

quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços;
- g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra "a", as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.



2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma APOIO COTAÇÕES site www.apoiocotacoes.com.br), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

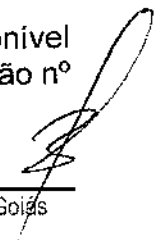
4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de depósito em conta, ou através de quitação de boleto bancário emitido pelo fornecedor. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES.





5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS APOIO COTAÇÕES da Empresa Apoio Cotações Sistema de Informática S.A, CNPJ Nº 09.379.577/0001-20, no Site www.apoiocotacoes.com.br - Contato 19 3251-1220 ou 19 97170-7897, no período de 01 a 07 de dezembro de 2021, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275—e-mail: geovana.asscompras@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA
HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO. ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE. ENDEREÇO: R ISMAEL DIAS DO PRADO, QUADRA21 LOTE 05, N 14, PARQUE RESIDENCIAL ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS –GO– CEP: 75.920-000 – FONE (64) 3050-3275

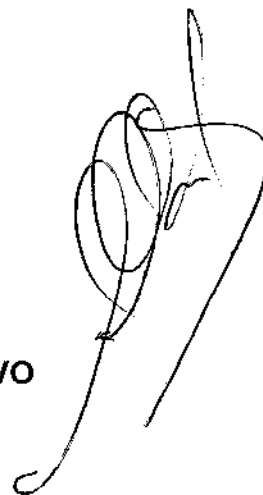


DADOS DO COMPRADOR

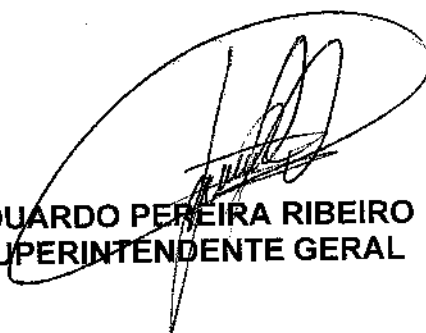
Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-52 ENDEREÇO: R ISMAEL DIAS DO PRADO, QUADRA21 LOTE 05, N 14, PARQUE RESIDENCIAL ISAURA – SANTA HELENA DE GOIÁS - GO.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	Geovana.asscompras@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 22 de novembro de 2021

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO



EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL



**CARTA COTAÇÃO Nº 186/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 388/2021****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma APOIO COTAÇÕES e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: www.apoiocotacoes.com.br.

Contato com a plataforma: 19 3251-1220 ou 19 97170-7897 no período de 01 a 07 de dezembro de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO ROTULO DE SORO	UNIDADE	13000
2	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 3	UNIDADE	3
3	APONTADOR DE LAPIS	UNIDADE	5
4	BATERIA 1,5V LR 41 TIPO BOTAO	UNIDADE	10
5	BATERIA 3 V CR2032 (TIPO MOEDA)	UNIDADE	20
6	BATERIA 9 VOLTS	UNIDADE	10
7	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM AMARELA	ROLO	6
8	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM AZUL CLARO	ROLO	6
9	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM BRANCA	ROLO	30
10	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM LILAS CLARO	ROLO	3
11	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM VERMELHA	ROLO	20
12	BOBINA ETIQUETA 10 X 3,0CM	ROLO	30
13	BOBINA ETIQUETA 5,0 X 3,0CM	ROLO	40
14	BOBINA P/ CALCULADORA ELET E AP BIOPLUS 57MM X 30M 01 VIA	ROLO	10
15	BOBINA PAPEL PARA FAX 215MM X30M	ROLO	10
16	BOBINA PLASTICA SERRILHADA 4X10CM - AMPOLA	ROLO	2
17	BOBINA TERMOSENSIVEL P/ PONTO ELETRONICO 57MM X 300M	UNIDADE	12
18	BOBINA TERMICA 80MM X 40M	ROLO	4

19	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	10
20	CADARÇO SARJADO Nº 14 - 100 MT	ROLO	10
21	CAIXA PLASTICA 60 X 29 X 30 CM	UNIDADE	10
22	CAIXA DE ARQUIVO MORTO 250X350 MM AZUL	UNIDADE	50
23	CAIXA PLASTICA TRANSPARENTE C/ TAMPA 20 LITROS	UNIDADE	10
24	CAIXA PLASTICA TRANSPARENTE C/ TAMPA 54 LITROS	UNIDADE	5
25	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNIDADE	200
26	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	200
27	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UNIDADE	100
28	CARBONO MANUAL A4	FOLHA	100
29	CAPA E CONTRACAPA (TRANSPARENTE/PRETA) A4 P/ ENCADERNACAO	KIT	100
30	CLIPS 8.0 DE METAL P/ PAPEL 500G	CAIXA	5
31	CLIPS GALVANIZADOS Nº 03	CAIXA	10
32	COLA BASTAO 10 GRAMAS	UNIDADE	10
33	KIT DIVISORIAS PARA FICHARIO A4 COM 12 PROJECoes COLORIDAS	KIT	20
34	ELASTICO LATEX COM 1000 UNID	PACOTE	1
35	ENVELOPE BRANCO 26 X 36CM	UNIDADE	500
36	ENVELOPE KRAFT 260 X 360MM	UNIDADE	250
37	ENVELOPE PLASTICO FINO TAM OFICIO C/ 4 FUROS 240 X 320 MM	UNIDADE	10
38	ESPIRAL P/ ENCADERNACAO Nº 20	UNIDADE	40
39	ESPIRAL P/ ENCADERNACAO 40 MM	UNIDADE	40
40	ETIQUETA (6182) 101,6 X 33,9MM - 100 FOLHAS TAM A4 ADESIVO	CAIXA	10
41	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	UNIDADE	10
42	FITA ADESIVA 50MM X 50M TRANSPARENTE	ROLO	30
43	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MM X 20M	ROLO	3
44	GRAMPEADOR METAL 20FLS	UNIDADE	4
45	GRAMPO 26/08 P/ GRAMPEADOR CAIXA C/5000	UNIDADE	10
46	GRAMPO 26/08 PARA GRAMPEADOR	UNIDADE	2
47	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13 CAIXA C/ 1000	CAIXA	3
48	LACRE S/ NUMERACAO	PACOTE	200
49	LIVRO ATA SEM MARGENS C/ 100 FLS - INTERNAS COSTURADAS E PAGINADAS, EM PAPEL SULFITE PAUTADO COM MINIMO DE 34 LINHAS, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 65G/M2, COMPRIMENTO MINIMO DE 300MM, LARGURA MINIMA 210MM; CAPA	UNIDADE	5

	EM PAPELÃO REVESTIDO COM PAPEL KRAFT NA COR PRETA.		
50	MALETA PLÁSTICA C/ 2 BANDEJAS ARTICULADAS 44 X 24 X 22 CM - MALETA PLÁSTICA RESISTENTE 44 X 24 X 22 CM C/ 2 BANDEJAS ARTICULADAS E 16 DIVISÕES, 2 MINI ESTOJOS, FECHO DUPLO, ABERTURA PARA FECHAMENTO COM CADEADO E ALÇA DE MÃO.	UNIDADE	2
51	MARCADOR DE TEXTO PERMANENTE PRETO CD	UNIDADE	30
52	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO	UNIDADE	36
53	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL (2)	UNIDADE	48
54	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR PRETO	UNIDADE	48
55	MOLHA DEDO C/ APROX. 12G	UNIDADE	5
56	ORGANIZADOR ACRILICO HORIZONTAL 03 DIVISORIAS	UNIDADE	15
57	PAPEL A-4 COM 500 FOLHAS	PACOTE	350
58	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 75G/M2	METRO	4
59	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 235 X 335 X 55 MM	UNIDADE	20
60	PASTA L A4	UNIDADE	30
61	PASTA AZ EM PAPELÃO LOMBO LARGO TIPO OFICIO	UNIDADE	5
62	PILHA PALITO AAA	UNIDADE	60
63	PILHA ALCALINA MEDIA C 1,5V	UNIDADE	20
64	PINCEL MARCADOR DE TEXTO ROSA	UNIDADE	10
65	PINCEL MARCADOR DE TEXTO AMARELO	UNIDADE	60
66	PINCEL MARCADOR DE TEXTO LARANJA	UNIDADE	48
67	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE	10
68	RIBBON 110MM X 74M (RESINA BOPP)	ROLO	15
69	RIBBON CERA 110MM X 74M	ROLO	50
70	TESOURA DE ESCRITORIO GRANDE	UNIDADE	10
71	TINTA PARA CARIMBO PRETO	UNIDADE	10
72	<p>ADESIVOS NUMERICOS SEQUENCIAIS (ARQUIVO) -</p> <p>TERMINAL DIGITO COLORIDO (CARTELAS COM 36 NUMEROS DUPLOS) - Nº 0 - 1080 UNIDADES</p> <p>TERMINAL DIGITO COLORIDO (CARTELAS COM 36 NUMEROS DUPLOS) - Nº 1 - 1080 UNIDADES</p> <p>TERMINAL DIGITO COLORIDO (CARTELAS COM 36 NUMEROS DUPLOS) - Nº 2 - 1080 UNIDADES</p> <p>TERMINAL DIGITO COLORIDO (CARTELAS COM 36 NUMEROS DUPLOS) - Nº 3 - 1080 UNIDADES</p> <p>TERMINAL DIGITO COLORIDO (CARTELAS COM 36 NUMEROS DUPLOS) - Nº 4 - 720 UNIDADES</p> <p>TERMINAL DIGITO COLORIDO (CARTELAS COM 36 NUMEROS DUPLOS) - Nº 5 - 1080 UNIDADES</p> <p>TERMINAL DIGITO COLORIDO (CARTELAS COM 36 NUMEROS DUPLOS) - Nº 6 - 1080 UNIDADES</p> <p>TERMINAL DIGITO COLORIDO (CARTELAS COM 36 NUMEROS DUPLOS) - Nº 7 - 1080 UNIDADES</p>	UNIDADE	10440

	TERMINAL DIGITO COLORIDO (CARTELAS COM 36 NUMEROS DUPLOS) - Nº 8 - 1080 UNIDADES TERMINAL DIGITO COLORIDO (CARTELAS COM 36 NUMEROS DUPLOS) - Nº 9 - 1080 UNIDADES		
--	--	--	--

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL